



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022

PROCESSO Nº 25057.011584/2021-57

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.334/0001-80, sediado na Avenida Central Ewerton Xavier, nº 31, Itaipu - Niterói/RJ - CEP: 24340-105, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **LAURO GARCIA**, portador da Carteira de Identidade nº 077602480, expedida pelo DIC/RJ, e CPF nº 899.874.977-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.011584/2021-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 14.133, de 01º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2022, decorrente do Pregão nº 165/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 306/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS**, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), **com início na data de 01/09/2025 e encerramento em 01/09/2026**, podendo ser prorrogado por

interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93, podendo, ainda, ser rescindido antecipadamente em caso de Homologação de Pregão de outro processo licitatório que tenha o mesmo objeto e a finalidade de suceder a contratação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor mensal da contratação é de **R\$ 430.334,36 (Quatrocentos e trinta mil, trezentos trinta quatro reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 5.164.012,32 (Cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil doze reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de Trabalho: 234641

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: **2025NE000097** emitida em **14/01/2025** no valor de **R\$ 430.334,36 (Quatrocentos e trinta mil, trezentos trinta quatro reais e trinta e seis centavos)**

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no importe de **R\$ 258.200,61 (Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos reais e sessenta e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da presente contratação, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores

designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia na forma do art. 2º, inciso V da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Nathalie Galvão Barroso do Carmo	348.122-0
Gestor do Contrato - substituto	Márcia Campos da Silva	173.516-8
Fiscal Técnico	Paulo José Moreira	357.552-9
Fiscal Técnico-substituto	Daniela Vogel	173.519-3
Fiscal Administrativo	Karla Silva Cota da Rocha	173.517-9
Fiscal Administrativo-substituto	Carla Ormundo Gonçalves Ximenes Lima	351.775-1
Fiscal de Público Usuário	Claudiane da Silva Theóphilo	157.550-0
Fiscal de Público Usuário-substituto	Keila Thaís da Silva Monteiro	173.517-2

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 306/2022, assinado em 29/08/2022, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA- FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2025.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

**LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA
LTDA**

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR ACSABINO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 27/08/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Garcia, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050020218** e o código CRC **BDC52182**.

Referência: Processo nº 25057.011584/2021-57

SEI nº 0050020218

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br